



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3832

Macapá, 16 de dezembro de 1982 — 5ª-Feira

Governador do Território  
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador  
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

## SECRETARIADO

Secretário de Administração  
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças  
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE  
Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES  
Secretário de Promoção Social  
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. SÉRGIO BENEDITO MOURA DE ARRUDA

Secretário de Educação e Cultura  
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA  
Secretário de Agricultura  
Dr. GENÉSIO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Secretário de Segurança Pública  
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI  
Secretário de Saúde  
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1639 de 09 de dezembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício nº 3808/82-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA INERINE PINTO PEREIRA, Diretora do Departamento de Ensino da SEEC, para responder acumulativamente em substituição pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura do Governo deste Território, durante o impedimento da respectiva titular, que entrou em gozo de férias regulamentares, no período de 06 de dezembro de 1982 à 05 de janeiro de 1983.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 09 de dezembro de 1982, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1640 de 09 de dezembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4/16.008/82-SEFIN,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de

outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a DOMINGOS DA SILVA GRACA, matrícula nº 1.292.455, no cargo de Agente de Portaria, Código PL-1101, Classe "C", Referência NM-10, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-13, da Classe "Especial", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 09 de dezembro de 1982, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1641 de 13 de dezembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício nº 021/82-CIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar na forma do § único, do artigo 220, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída através do Decreto (P) nº 1446, de 22 de setembro do corrente ano, publicado no Diário Oficial do Território nº 3780, de 28 do mesmo mês e ano, por mais trinta (30) dias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de dezembro de 1982, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1642 de 13 de dezembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício nº 0389/82-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores AUSTREGÉSILO DE CASTRO SUSSUARANA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.C, Classe "C", Referência 26, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, RAIMUNDO GOMES BAIA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.B, Classe "B", Referência 23 e JURACY RIBEIRO DA CUNHA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.C, Classe "C", Referência 26, ambos lotados na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, todos do Quadro Permanente do Governo deste Território, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar as causas do fato em que é envolvido o servidor DEO-CLECIANO PEDRO RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Código PC-405.B, Classe "B", Referência 28, do Quadro acima referido lotado na SEGUP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de dezembro de 1982, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1643 de 13 de dezembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/09926/82-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a BENEDITA QUINTELA MIRANDA, matrícula nº 2.259.801, no cargo de Agente de Atividades Agropecuárias Código NM-801.A, Classe "A", Referência NM-2, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-8, da Classe "B", de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de dezembro de 1982, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1644 de 13 de dezembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a contar de 1º de dezembro do corrente ano, RAIMUNDO EDUARDO DE MENDONÇA FREIRE, da Função de Diretor do Centro Hospitalar, Código DAS-101.2, do Departamento de Saúde/SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de dezembro de 1982, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1645 de 13 de dezembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 1º de dezembro do corrente ano, JOSÉ ARCANGELO PINTO PEREIRA, ocupante do emprego de médico LT-NS-520, Classe "A", Referência 4, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, para exercer a Função de Diretor do Centro Médico Hospitalar, Código DAS-101.2, do Departamento de Saúde/SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de dezembro de 1982, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL  
Território Federal do Amapá  
DIRETOR  
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00

Horário:

Das 14:00 as 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 280,00

PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá..... Cr\$ 3.550,00  
\* Outras Cidade..... Cr\$ 6.075,00  
\* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 30,00  
Número atrasado..... Cr\$ 60,00  
Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 80,00

RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE PESSOAL

## A P O S T I L A

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artº. 18, ítem II do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, resolve apostilar o presente ato de aposentadoria de EURYDICE SOEIRO MONTEIRO, matrícula nº 1.777.487, a fim de declarar que a referida funcionária faz jus à incorporação em seus proventos da vantagem do artº. 184, ítem I, da Lei nº 1711/52, combinado com a Lei nº 6.701, de 24-10-79, a contar de 25-10-79.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 02 de dezembro de 1982.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE PESSOAL

## A P O S T I L A

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artº. 18, ítem II do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, resolve apostilar o presente ato de aposentadoria de ANTÔNIO CLOVES QUEIROZ VASQUES, matrícula nº 1.650.208, a fim de declarar que o referido funcionário faz jus à incorporação em seus proventos da vantagem do artº. 184, ítem II da Lei nº 1.711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 02 de dezembro de 1982.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE PESSOAL

## A P O S T I L A

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artº. 18, ítem II do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, resolve apostilar o presente ato de aposentadoria de ÁLVARO BONFIM DOS REIS, matrícula nº 2.259.804, a fim de declarar que o referido funcionário faz jus à incorporação em seus proventos da vantagem do artº. 184, ítem I da Lei nº 1.711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 02 de dezembro de 1982,

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 99/82 - PMM.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação dos imóveis residenciais abaixo especificados.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem XIV, do art. 34 da Lei nº 8.448, de 11 de outubro de 1977, art. 5º alínea "a", combinado com o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

## DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de uma área de terra plana, constante de dois (2) lotes de terra contíguos, contendo duas (2) edificações, residenciais de construção mista, de propriedade da BRUMASA MADEIRAS S.A., localizados na Av. Fab, nº 480 e Av. Procópio Rola, nº 137, bairro Central de Macapá.

Art. 2º - Referida área limita-se ao Norte, com a Av. Procópio Rola, por onde mede 29,50m; ao Sul, com a Av. Fab, por onde mede 30m; e Leste, com terras ocupadas pelos lotes nºs. 02 e 17, por onde mede 70,60m; e finalmente a Oeste, com o lote de Terra nº 19, por onde mede 70,60m, consoante Memorial Descritivo nº 16/82-CTM.

Art. 3º - A Prefeitura de Macapá, através do Departamento de Obras, promoverá a desapropriação da área mencionada no artigo anterior de que trata este Decreto, nas formas da Legislação em vigor.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 23 de novembro de 1982.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

RAIMUNDO DE SOUZA MARTINS  
Diretor do C.T.M.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 104/82 - PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta, no Processo nº 07055/82, datado de 17.09.82,

## DECRETA:

Art. 1º - APOSENTAR FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, Código A. ART. 021.4, lotado no Departamento de Obras, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, de conformidade com o desposto no Inciso III do artigo 101 da Constituição Federal, combinado com os artigos 126 e 127, letra "c", da Lei nº 133/80-PMM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 30 de novembro de 1982.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 30 dias do mês de novembro de 1982.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ  
Diretora do Departamento de Administração

## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

RESOLUÇÃO Nº 05/82 - CVMM

Acrescenta parágrafo único no artº. 117, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Art. 117, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá, é acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 117 - .....

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara deixará de dar posse a Vereador eleito que tenha recebido sentença condenatória, enquanto não plenamente reabilitado, ou que seja considerado incapaz perante a Justiça".

Art. 2º - Excepcionalmente, a Sessão Solene da instalação da IV Legislatura e posse dos Vereadores eleitos em 15 de novembro de 1982, será realizada às 21:00 horas do dia 30 de janeiro de 1983, domingo.

Art. 3º - A presente Resolução, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, em 25 de novembro de 1982.

GEOVANI PINHEIRO BORGES  
= Presidente =

JÚLIO MARIA PINTO PEREIRA  
= 1º Secretário =

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO

Termo Aditivo ao Contrato de Comodato celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e o Governo do Território Federal do Amapá, na forma abaixo:

O Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília (DF) e Agência nesta cidade, CGC/MF sob o nº 00.000.000/0261-58, representado pelos Srs. REGINALDO DE CASTRO CERQUEIRA e ITAMAR DE SOUZA CARMO, Gerente e Gerente Adjunto, sendo o primeiro portador da CI nº 60289-PI SJSP e CIC nº 002.064.583-04 e o segundo CI nº 113.780-AP e CIC nº 017.878.457-53 daqui em diante denominado COMODANTE e de outro lado o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, neste ato representado pelo seu Governador Comandante ANNIBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado COMODATÁRIO, perante as testemunhas instrumentárias, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Comodato, regendo-se pelas Cláusulas e condições que se seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de Comodato celebrado em 14.10.81., entre Comodante e o Comodatário, referente ao edifício de propriedade do Comodante, sito à Av. Coriolano Jucá, nº 37, nesta cidade de Macapá (AP).

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de prorrogação é de 06 (seis) meses impreterivelmente, a começar em 16.10.82 e a terminar em 16.04.83.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para constar e como prova de haverem assim pactuado foi datilografado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelas partes contratantes, diante das testemunhas instrumentárias para que produza os legítimos efeitos de direito.

Macapá (AP), 16 de outubro de 1982.

BANCO DO BRASIL S.A. - Macapá (AP)  
CGC nº 00.000.000/026 - 58

REGINALDO DE CASTRO CERQUEIRA  
Gerente, em exercício

ITAMAR DE SOUZA CARMO  
Gerente Adjunto, em exercício

ANNIBAL BARCELLOS  
Governo do GTF

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

## PROCURADORIA GERAL

## T E R M O A D I T I V O

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/82-PROG, A SER CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE POLOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982) nesta cidade, o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, neste ato representado por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, adiante denominado simplesmente GOVERNO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor ARACY MONTEIRO COSTA, adiante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo e com base no que preceitua a Cláusula Nona do Convênio original o GOVERNO repassará à PREFEITURA, a importância de Cr\$-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos para custear o presente Termo Aditivo serão alocados do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 03090402.005, Categoria Econômica 4.1.3.0.48, conforme Nota de Empenho nº 6.919, emitida em 05 de novembro de 1982.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 013/82-PROG.

E, por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo que irá assinado em cinco (05) vias de

igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá, 22 de novembro de 1982.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

ARACY MONTEIRO COSTA  
Prefeito

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
JCJ-JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28 de janeiro de 1982, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias S/N, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por MANOEL RAIMUNDO ROSA, contra JOSÉ HUMBERTO MICHILLES, bens esses encontrados à no depósito desta Justiça., e que são os seguintes:

01 - Uma máquina de escrever marca Olivetti, elétrica, cor cinza, nº 7000470, 170 espaços, em perfeito estado o qual foi avaliado em Cr\$ 120.000,00.

02 - Uma máquina de escrever marca Olivetti, de 175 espaços, cor cinza, nº 1475114, em perfeito estado. O qual foi avaliado em Cr\$ 50.000,00.

03 - Um refrigerador marca gelomatic de luxo, tamanho médio, nº RGLVM10X. AGMJ95965, 50/60 CICLOS, 110/220 volts, cor vermelha, em perfeito estado. O qual foi avaliado em Cr\$ - 16.000,00.

04 - Seis reproduções molduradas medindo 84x75 Cm cada, todos em perfeito estado, avaliado em Cr\$ 4.000,00, cada um e uma reprodução moldurada medindo 76x65 Cm, em perfeito estado. O qual foi avaliado em Cr\$ 3.000,00.

05 - Uma poltrona marca giroflex, revestida de napa preta, em perfeito estado, avaliado em Cr\$ 8.000,00.

06 - Um cofre de aço marca confiança de luxo, cor cinza, com duas portas, no estado, avaliado em Cr\$ 80.000,00.

07 - Um cofre de aço marca jaguar de uma porta, cor cinza, em perfeito estado. O qual foi avaliado em Cr\$100.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, de Macapá, 09 de dezembro de 1982, Eu, (Rdo Paulo Vieira Borges) Of. de Justiça Avaliador datilografei. E eu, (Euton Ramos) Diretor de Secretaria, subscrevo.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES  
Juiz do Trabalho

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA  
C.G.C. (M.F.) 05.965.546/0001-09  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em cumprimento ao Artigo 124, da Lei nº 6.404, ficam convocados os senhores Acionistas da Companhia de Eletricidade de do Amapá - CEA, a comparecerem a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de dezembro de 1982, às 10:00 (dez) horas, nesta cidade de Macapá, a fim de deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

- Alteração do Artigo 18, do Estatuto Social;
- Eleição dos Membros do Conselho de Administração;
- O que ocorrer.

Macapá, 10 de dezembro de 1982.

VIVALDO ELOY DE OLIVEIRA  
= Presidente =

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
DOCUMENTOS DEFERIDOS  
NO MES DE NOVEMBRO DE 1982

FIRMAS INDIVIDUAIS

1135/82	- AUGUSTA DOS SANTOS SILVA.....	16	1	0002524	6
	Sede - Loc. de Agua Fria nº 1 F Serra do Navio - Macapá/AP				
1071/82	- M. R. SANTOS MELO.....	16	1	0002525	4
	Sede - R. Manoel Eudoxio Pereira, 3161 Buritizal - Macapá/AP				
1145/82	- M. L. PEREIRA.....	16	1	0002526	2
	Sede - Rua Guanabara nº 247 Pacoval - Macapá/AP				
1147/82	- DIVINO J. RIBEIRO.....	16	1	0002527	1
	Sede - R. Candido Mendes nº 1189 Centro - Macapá/AP				
1151/82	- BIANOR NUNES BENJÓ.....	16	1	0002528	9
	Sede - Av. Presidente Vargas nº 2497 Santa Rita - Macapá/AP				
1152/82	- JOSE MARIA BARROS CARDOSO.....	16	1	0002529	7
	Sede - Av. Presidente Vargas nº 2092 Santa Rita - Macapá/AP				
1155/82	- J. T. CARDOSO.....	16	1	0002530	1
	Sede - R. Coman, Salvador Diniz Nº 670 Santana - Macapá/AP				
0845/82	- M. M. DE BRITO.....	16	1	0002531	9
	Sede - Rua Vila Nova Nº 220 Fazendinha - Macapá/AP				
1163/82	- JOSE MARIA ALMEIDA DA SILVA.....	16	1	0002532	7
	Sede - Av. Ataíde Teive nº 1047 Trem - Macapá/AP				
1153/82	- LEVI MENDES DOS SANTOS.....	16	1	0002533	5
	Sede - Av. Coneg. Domingos Maltez Nº 1094. Buritizal - Macapá/AP				
1166/82	- S. HERMANN.....	16	1	0002534	3
	Sede - Av. Raimundo A. da Costa Nº 412 Centro - Macapá/AP				
1170/82	- A. F. GALVÃO FILHO.....	16	1	0002535	1
	Sede - Loc. Estrada Guarany Nº433 Centro - Amapá/AP				
1179/82	- JOÃO DE DEUS LIMA DA CRUZ.....	16	1	0002536	0
	Sede - Vl. Laranjal S/Nº Rio Jari Mazagão/AP				
1180/82	- MARIA HELENA SILVA DE MORAES.....	16	1	0002537	8
	Sede - Vl. Laranjal S/N Rio Jari Mazagão/AP				
1181/82	- R. N. MADURO PINTO.....	16	1	0002538	6
	Sede - Vl Laranjal S/N Rio Jari Mazagão/AP				
1157/82	- J. MENEZES DA SILVA.....	16	1	0002539	4
	Sede - Rua Guanabara Nº 26 Pacoval - Macapá/AP				
1168/82	- H. SOUZA.....	16	1	0002540	8
	Sede - Av. Almirante Baroso Nº 1066 Santa Rita - Macapá/AP				
1159/82	- IRACEMA B. SOARES.....	16	1	0002541	6
	Sede - Pça. Teodoro Mendes S/Nº Centro - Macapá/AP				
1178/82	- MARIZIA T. OHARA.....	16	1	0002542	4
	Sede - Av. Pe. Julio M. Lombaerd Nº 307 Centro - Macapá/AP				
1191/82	- E. S. MARTINS.....	16	1	0002543	2
	Sede - Av. Pedro Baião nº 1032 Trem - Macapá/AP				
1219/82	- SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS...	16	1	0002544	1
	Sede - Av. Timbira Nº 879 Buritizal - Macapá/AP				
1144/82	- JOSUE FREITAS DA COSTA.....	16	1	0002547	5
	Sede - Localidade BR 156 Km 14 Rodovia - Macapá/AP				
1226/82	- A. AMORAS DE SOUZA.....	16	1	0002548	3
	Sede - E. F. do Amapá, KM 175 Pedra Branca - Macapá/AP				
1232/82	- MARIA JOSE LABOUT DOS SANTOS.....	16	1	0002549	1
	Sede - Av. Antonio C. de Carvalho 408 Centro - Macapá/AP				
1235/82	- R. M. SANTOS.....	16	1	0002550	5
	Sede - R. Hamilton Silva Nº 717, Jesus de Nazaré - Macapá/AP				
1236/82	- I. S. DE OLIVEIRA.....	16	1	0002551	3
	Sede - Av. Pe. Julio Maria Lombaerd Santa Rita - Macapá/AP				
1239/82	- JOÃO DOS SANTOS MORAIS.....	16	1	0002552	1
	<b>CONTRATO SOCIAL</b>				
1141/82	- GRAFICA SÃO JOSE LTDA.....	16	2	0000585	9
	Sede - R. Leopoldo Machado Nº1018 Jesus de Nazaré - Macapá/AP				

1169/82	- CARDOSO SILVA CONST. E PREST. DE SERV. LTDA.....	16	2	0000586	7
	Sede - Av Presidente Vargas nº 2195 Santa Rita - Macapá/AP				
1072/82	- HERNANI VITOR GUEDES & CIA. LTDA.	16	2	0000587	5
	Sede - Av. Presidnete Vargas Nº 184 Centro - Macapá/AP				
1192/82	- SERRANA-CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.....	16	2	0000588	3
	Sede - Av. Jose Antonio siqueira, 1142 Jesus de Nazare -Macapá/AP				
1221/82	- ESCOLA O MUNDO DA CRIANÇA LTDA...	16	2	0000589	1

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTOS

O Oficial do Registro Civil de Casamento do distrito de Serra do Navio, município de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: AUGUSTO SOCORRO DA SILVA FAVACHO E MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA.

Ele é filho de Acacio da Silva Favacho e Osvaldina Barbosa da Silva.

Ela é filha de Alexandre Antonio da Silva e Maria Barbosa da Silva.

Quem souber de algum impedimento que os iniba de casar um com outro acuse-o na forma da Lei.

Serra do Navio, 01 de dezembro de 1982.

MARIA IZABEL ARAÚJO SILVA  
Tabeliã

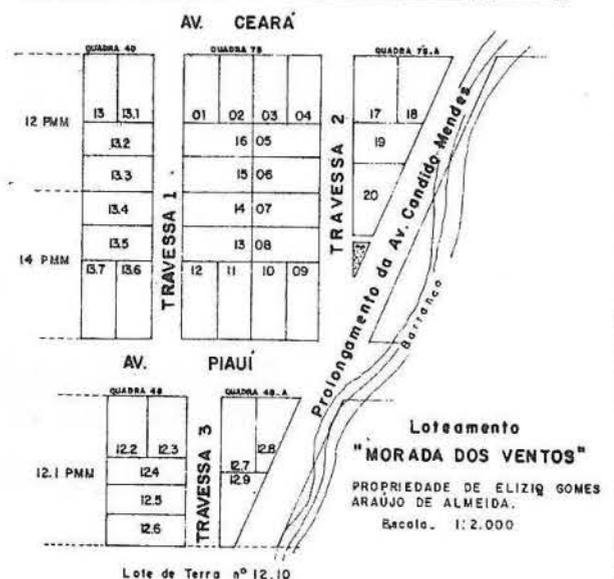
EDITAL DE LOTEAMENTO

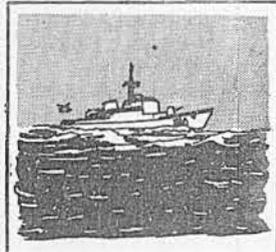
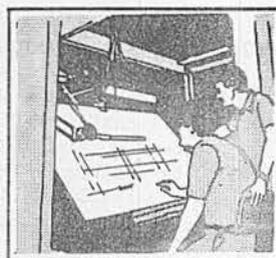
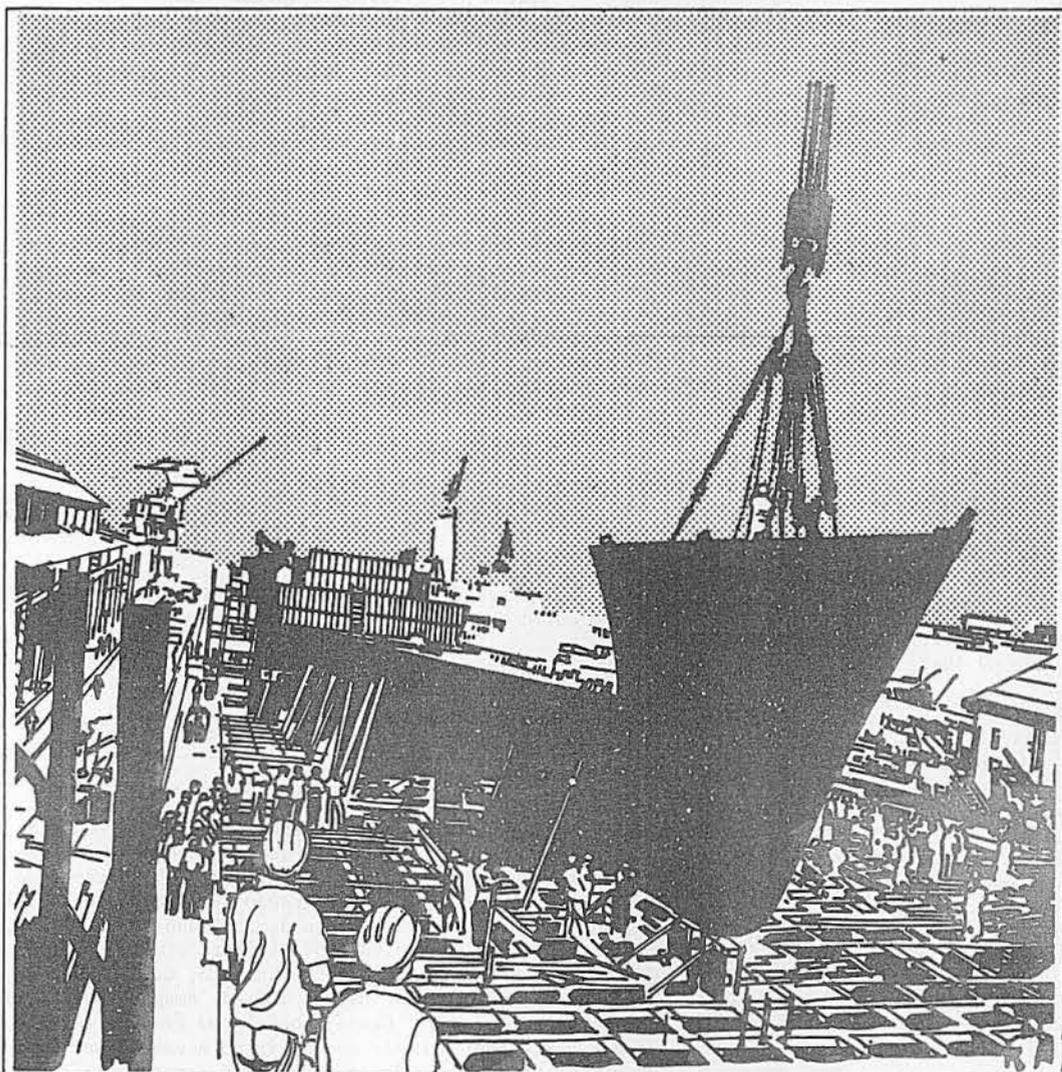
Faço saber que usando do direito que me é facultado pelo Artigo 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do lote urbano, foi apresentado por seu proprietário ELIZIO GOMES ARAÚJO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC(MF) nº 023.687.652-04, para efeito de registro de arquivamento do projeto de loteamento, do lote urbano, situado neste Município de Macapá T.F. do Amapá, assim limitado: Ao Norte com a Av. Ceará; ao Sul com área de terra ocupada por terceiros; a Leste com a Via de acesso a ser implantada e a Oeste com área de terra ocupada por terceiros, cuja a documentação se encontra em ordem.

Quem se julgar prejudicado, deverá dentro do prazo de 15 dias, contados da data desta publicação, reclamar por escrito e perante mim, para os devidos fins de direito.

Macapá, 13 de dezembro de 1982.

NINO JESUS ARANHA NUNES  
Oficial





# Construção Naval: arma do nosso desenvolvimento e soberania.

Fator vital da soberania e tranquilidade da Nação, a Marinha do Brasil visa ao fortalecimento das nossas forças navais, com a decisão de projetar e construir nossos navios dentro do País e pelos próprios brasileiros.

No Arsenal de Marinha, no Rio de Janeiro, um moderno

navio-escola está sendo construído para formar futuras gerações de marinheiros com o nível tecnológico necessário.

Acabam de ser projetadas corvetas modernas que no próximo ano começam a ser construídas para maior segurança de nosso litoral.

Brevemente os submarinos

também serão construídos no País.

Este será um passo decisivo para nossa independência em tão sofisticada tecnologia.

Esse progresso representa novas perspectivas para a indústria nacional, novos empregos, uma futura fonte de divisas e maior segurança.

## Marinha do Brasil

13 de dezembro - Dia do Marinheiro